

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

CNPJ: 79.372.553/0001-25 Av, 26 de abril, 655 - Centro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

JONAS PUDEWELL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES, REFERENTES A PROVA OBJETIVA do EDITAL 003/2017, CONFORME SEGUE:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos à anulação da questão 07, para todos os cargos de nível superior, alegando que a questão está mal formulada.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado solicita que o candidato calcule a quantidade de semanas que é possível utilizar um traje de roupas novas, sendo assim 04 trajes novos = 04 semanas.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação da questão 09, para todos os cargos de nível superior, alegando que não existe alternativa correta.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, utilizamos a mesma metodologia do BCB Banco Central do Brasil, o qual é fidedigno, para efetuar o cálculo das prestações.

Cálculo com juros compostos e capitalização mensal.

$$q_0 = \frac{1 - (1 + j)^{-n}}{j} p$$

Onde:

 $n = N^{o}$ de Meses

j = Taxa de Juros Mensal

p = Valor da Prestação

q0 = Valor Financiado

Sendo assim o valor de cada parcela totaliza R\$ 2.938,79 o qual multiplicado por 6 meses totaliza R\$ 17.632,74 que apresenta-se na alternativa da questão.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à anulação da questão 14, para todos os cargos de nível superior, alegando que a questão apresenta outras respostas, após pesquisas dos candidatos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado menciona "Foram divulgados nesta sexta-feira 24/11/2017, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)" sendo assim a única divulgação feita pelo IBGE na referida data foi o percentual de 34%, sabe-se que a pesquisa se refere ao ano de 2016, porém não há dados referentes a esta informação, publicados na data do enunciado, para amostras de 2017. A questão refere-se a atualidades.

CNPJ: 79.372.553/0001-25 Av. 26 de abril. 655 - Centro

RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação da questão 15, para todos os cargos de nível superior, alegando que a questão apresenta dados incorretos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado solicita a referência do PIB da região sul em relação ao PIB nacional, sendo assim alternativa correta é a apresentada no gabarito. Disponível em https://www.ibge.gov.br/

RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação da questão 17, para todos os cargos de nível superior, alegando que a lei mencionada no enunciado não está no conteúdo programático.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado faz referência a Proposta Curricular de Santa Catarina, presente no conteúdo programático e não a Lei 11.645/2008, a qual é mencionada na referida proposta.

RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação da questão 20, para todos os cargos de nível superior, alegando que todos os itens estão presentes na LDB.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o II apresentado na questão está em desacordo com a referida lei, vejamos:

Enunciado da questão:

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo econômico e às condições industriais;

Enunciado da lei:

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L9394.htm

RECURSO 007

Requerem os candidatos à anulação da questão 22, para os cargos de Professor de Educação Infantil, alegando que o enunciado apresentava autores que não se fazem presente no conteúdo programático.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Anular a questão. O pensador Dewey, não está presente no conteúdo programático, não podendo ser cobrado.

Os demais recursos não foram julgados por apresentarem-se em desacordo ao exposto no item 8.4 do referido edital.

José Boiteux 04 de dezembro de 2017

JONAS PUDEWELL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX